

EDITAL Nº 007/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO ESTADO DA BAHIA, PARA ATUAREM COMO MONITORES NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA OU MATEMÁTICA NAS TURMAS DE 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU DA 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DAS UNIDADES ESCOLARES.

O **Secretário da Educação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, as inscrições para as Unidades Escolares participarem do processo seletivo de estudantes da Rede Estadual de ensino da Educação Básica para atuação no Projeto +Estudo, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Oferecer atividade de apoio à aprendizagem escolar, desenvolvida pelo(a) estudante monitor(a) em Língua Portuguesa ou Matemática;
- 1.2 Estimular a participação dos(as) estudantes no processo educacional;
- 1.3 Despertar no(a) estudante o desejo pela prática docente, por meio de atividades de natureza pedagógica;
- 1.4 Criar condições para o exercício solidário e parceiro, por meio da interação entre os(as) estudantes;
- 1.5 Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem, considerando a efetividade do diálogo entre os pares;
- 1.6 Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, tendo em vista a melhoria do processo de aprendizagem;
- 1.7 Ampliar o período de permanência dos(as) estudantes na escola.

2. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

São requisitos essenciais para o(a) estudante participar no Projeto +Estudo:

- 2.1 Estar regularmente matriculado (a) na Unidade Escolar em que irá realizar a monitoria, em turno diferente ao que irá realizar a monitoria;
- 2.2 Ter obtido aproveitamento, no componente curricular no qual pleiteia a monitoria, no ano em curso, com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- 2.3 Dispor de 8 (oito) horas semanais livres, de acordo com o calendário definido pela coordenação escolar;
- 2.4 Não estar atuando em outra monitoria.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Ficam abertas 10.000 (dez mil) vagas distribuídas nos 27 Núcleos Territoriais de Educação – NTE, da seguinte forma:

NTE	VAGAS	NTE	VAGAS	NTE	VAGAS
01	270	10	440	19	890
02	224	11	307	20	415
03	243	12	42	21	360
04	360	13	207	22	205
05	514	14	190	23	90
06	210	15	157	24	50
07	211	16	107	25	160
08	170	17	243	26	3.123
09	188	18	420	27	204
TOTAL GERAL: 10.000					

4. DA ADESÃO E DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As Unidades Escolares interessadas em participar do Projeto deverão preencher o formulário de adesão disponibilizado pela SEC-BA no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br);
- 4.2 Caberá à Unidade Escolar mobilizar e registrar, em documento próprio, os professores e/ou articuladores de área, de cada componente curricular, que atuarão como supervisores dos estudantes interessados em atuar como monitores;
- 4.3 Caberá aos(as) professores(as) supervisores(as) ou articuladores de área, de cada componente curricular, realizar a inscrição dos estudantes interessados em atuar como monitores, por meio de ficha própria (Anexo I);
- 4.4 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste edital;
- 4.6 As inscrições serão realizadas de 05 a 13 de setembro 2019, por meio do Portal da Secretaria Estadual do Estado da Bahia.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos(as) estudantes que atuarão como monitores(as) acontecerá em cada Unidade Escolar que aderir ao Projeto +Estudo e será coordenada por uma Comissão de Seleção de Monitores formada por 3 (três) membros da equipe gestora da Unidade Escolar, indicados pelo(a) diretor(a) e composta pelo(a) próprio(a) diretor(a), um(a) coordenador(a) pedagógico(a) e um(a) professor(a) do componente curricular;

- 5.2 A seleção dos estudantes será constituída da média obtida pelo (a) estudante nas avaliações, referente ao componente curricular ao qual pleiteia a monitoria, desde que seja igual ou superior a 8,0 (oito);
- 5.2.1 Serão selecionados os estudantes que possuem as maiores notas no componente curricular ao qual pleiteia a monitoria;
- 5.2.2 A seleção terá validade de 3 (três) meses, improrrogável, contados da data da divulgação do resultado definitivo;
- 5.3 Em caso de empate, será considerado (a) apto(a) o(a) estudante com:
- a) maior nota no componente curricular de seu pleito para monitoria;
- b) maior nota global no período de avaliação e com maior idade;
- 5.4 Os(as) estudantes classificados(as) e não contemplados pelo número de vagas existentes na Unidade Escolar integrarão o cadastro reserva;
- 5.5 O(a) professor(a) supervisor(a) do componente curricular pretendido será vinculado aos/às estudantes candidatos(as) à monitoria, no ato da inscrição;
- 5.6 O resultado do processo de seleção será divulgado, por ordem de classificação decrescente, na própria Unidade Escolar e informado à Superintendência de Políticas para Educação Básica – SUPED/DIRAP para os trâmites legais, tendo em vista o auxílio monitoria.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O(a) candidato(a) monitor(a), por meio do(a) Professor(a) Supervisor(a) ao qual está vinculado, poderá apresentar recurso, na própria Unidade Escolar, no prazo de 24 horas do resultado da Seleção, no horário de funcionamento da Unidade Escolar;
- 6.2 O Formulário para Interposição de Recursos deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo (a) Professor(a) Supervisor(a) responsável e pelo(a) candidato(a) ou representante legal, na hipótese de menor de 18 anos, para envio à Comissão de Seleção de Monitores da respectiva Unidade Escolar (Anexo IV);
- 6.3 A Comissão de Seleção de Monitores de cada Unidade Escolar constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 6.4 Não será analisado o recurso:
- a) Sem assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a), do(a) requerente ou, na hipótese de menor de 18 anos, do(a) seu(sua) responsável legal;
- b) Sem os dados solicitados no Formulário de Interposição de Recursos (Anexo IV);
- c) Que não apresente justificativa;
- d) Entregue fora do prazo.
- 6.5 A Comissão de Seleção de Monitores decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de recepção do recurso.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- 7.1 Colaborar com o(a) docente no desenvolvimento das atividades didáticas, tais como: planejamento de aulas práticas, aplicação de exercícios e trabalhos escolares;
- 7.2 Auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades práticas ou experimentais, desde que seja compatível com o seu grau de conhecimento;
- 7.3 Cumprir as horas semanais de monitoria, conforme exigências deste Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo(a) coordenador(a) pedagógico(a);
- 7.4 Cooperar no atendimento e orientações aos(às) colegas estudantes, visando sua integração nas atividades da Unidade Escolar;
- 7.5 Desenvolver com assiduidade e respeito aos prazos previstos, as atividades propostas no Plano de Atividade de Monitoria, elaborado juntamente com o(a) professor(a) supervisor(a) ou Articulador(a) de Área;
- 7.6 Apresentar 2 (dois) relatórios mensais e 1 (um) relatório final, este último quando do encerramento da Monitoria.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) OU ARTICULADOR(A) DE ÁREA RESPONSÁVEL

- 8.1 Planejar as atividades do Plano de Monitoria, juntamente com o(a) monitor(a);
- 8.2 Construir um Plano de Monitoria a partir do Plano do Componente Curricular para o período de atendimento aos estudantes;
- 8.3 Orientar e acompanhar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades previstas no Plano de Trabalho, apresentando-o para as respectivas turmas no início e no decorrer das atividades;
- 8.4 Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias adequadas à aprendizagem dos(as) estudantes;
- 8.5 Viabilizar o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto ao conteúdo do componente curricular;
- 8.6 Promover, quinzenalmente, reuniões nos horários correspondentes às Atividades Complementares (AC) para troca de experiência entre professor(a) do componente curricular e monitor(a);
- 8.7 Avaliar, continuamente, o desempenho do(a) monitor(a), por meio de critérios previamente estabelecidos e de ciência do(a) monitor(a);
- 8.8 Acompanhar o desempenho dos(as) estudantes nos componentes curriculares Língua Portuguesa ou Matemática, identificando qualquer tipo de interferência que possa prejudicar o(a) monitor(a) no seu desenvolvimento escolar, a fim de evitar comprometimento em seu processo de aprendizagem;
- 8.9 Acompanhar a elaboração dos relatórios mensais e final;
- 8.10 Encaminhar a frequência mensal do(a) monitor (a) e relatórios parciais e finais à Comissão de Seleção de Monitores.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 O(a) Professor(a) Supervisor(a) do componente curricular responsável pelas inscrições dos(as) estudantes deverá entregar à Comissão da Seleção de Monitores(as) os documentos a seguir: Ficha de Inscrição para Monitoria (Anexo I); Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e o(a) Responsável Legal (Anexo II); Autorização dos Responsáveis, preenchida e assinada, na hipótese de estudante menor de 18 anos (Anexo III).

10. DO REGIME E VIGÊNCIA DA MONITORIA

10.1 O(a) monitor(a) selecionado(a) prestará as atividades de monitoria sem vínculo empregatício, pelo prazo de 3 (três) meses, improrrogável, e em regime de 8 (oito) horas semanais de monitoria, sendo 3 (três) horas semanais para cada turma e 2 (duas) horas de planejamento pedagógico;

10.2 A organização da carga horária do(a) monitor(a) às atividades para as quais foi selecionado(a) será informada pela coordenação pedagógica, considerando a disponibilidade de turno do(a) selecionado(a) e a necessidade de tempo de dedicação exigido para a atividade;

10.3 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não poderão estar sobrepostas ao horário de aula em que esteja matriculado(a);

10.4 Ao final da monitoria, a Unidade Escolar, por meio do(a) seu(sua) diretor(a), emitirá uma declaração (certificado) para a(o) monitor(a) como reconhecimento de sua participação no processo de aprendizagem.

11. DA DISPENSA DO MONITOR

11.1 O descumprimento dos itens 7.3 e 7.5 ocasionará o afastamento imediato do monitor do Projeto +Estudo, com a suspensão do auxílio monitoria;

11.2 O(a) Professor(a) Supervisor(a) deverá apresentar relatório com a comprovação do descumprimento dos itens 7.3 e 7.5;

11.3 O(a) estudante monitor(a) poderá solicitar o desligamento do Projeto +Estudo, a qualquer tempo, através de requerimento escrito dirigido ao Professor(a) Supervisor(a) do componente curricular ao qual esteja vinculado, que adotará as providências necessárias à formalização do desligamento e suspensão do auxílio monitoria (Anexo V).

12. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MONITORIA

12.1 O valor do auxílio monitoria para 8 (oito) horas semanais será correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais);

12.2 O pagamento do auxílio/monitoria ocorrerá mensalmente;

12.3 Caberá ao Diretor do Núcleo Territorial de Educação – NTE realizar o levantamento e acompanhamento dos dados necessários ao pagamento dos estudantes selecionados, que deverão ser encaminhados, mensalmente, à Diretoria Geral – DG, da Secretaria da Educação;

12.4 O(a) estudante fará jus ao auxílio monitoria referente ao período de vinculação ao Projeto +Estudo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas previstas no item 3 e as que vierem a ser abertas no período de vigência da seleção;

13.2 As convocações serão feitas em regime de fluxo contínuo à medida em que as vagas forem surgindo;

13.3 A exclusão ou desistências do(a) estudante monitor(a) importará na convocação daquele(a) que o(a) suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção;

13.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Monitores da respectiva Unidade Escolar.

Salvador, 02 de setembro de 2019
JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

Dados Pessoais:			
Nome do Professor do Componente Curricular:			
Nome do Candidato:			
Endereço do Candidato:		E-mail do Candidato:	
Data de Nascimento:		CPF:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data Emissão:
Identificação da Unidade Escolar:			
Curso:		Ano:	
Componente Curricular Objeto da Monitoria:			
	Língua Portuguesa		Matemática

Assinatura do(a) Responsável Legal _____

Assinatura do(a) Estudante _____

Assinatura do(a) Professor(a) _____

Data: ____/____/2019

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante da _____ série/ ano, Matrícula nº _____, declaro junto a esta Unidade Escolar que li e estou de acordo com o Edital nº _____ SEC/BA, que estabelece os critérios para seleção de monitores do componente curricular _____.
Estando ciente dos termos que orientam e esclarecem a dinâmica das atividades de monitoria, bem como do período vigente desta monitoria.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal

Município de _____

, de _____

de 2019

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DOS CANDIDATOS AO PROJETO DE MONITORIA

Eu _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ órgão emissor _____ CPF _____, residente à _____ bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, e-mail _____ Telefone _____ responsável pelo estudante _____ Identidade nº _____ órgão emissor _____ DN _____, estudante da _____ Série, na Unidade Escolar _____ da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia, autorizo a sua participação nas atividades de monitoria, em conformidade com as normas do Edital _____/ 2019 da Secretaria da Educação.

Estando ciente dos termos que orientam e esclarecem a dinâmica das atividades de monitoria, bem como do período vigente desta monitoria.

Município de _____, de _____ 2019.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do Professor(a) : _____

Nome do(a) Estudante: _____

Série: _____

Componente Curricular a qual pleiteia a vaga de monitor(a): _____

À Comissão de Seleção de Monitores do Projeto +Estudo.

O candidato(a) a monitor(a) inscrito(a) para a seleção do Projeto +Estudo no ano 2019, regulamentado pelo Edital Nº _____/2019, solicita a revisão do resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

Município de _____, de _____ de 2019.

Assinatura do requerente do Recurso: _____

Assinatura do(a) Professor(a) do Componente Curricular _____

Componente Curricular: _____

Recebido pelo(a) servidor(a): _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (para uso do (a) servidor(a) que receber o recurso)

Nome do estudante: _____

Curso: _____

Componente Curricular que se candidatou: _____

Data de entrega do recurso: __/__/____

Assinatura do(a) membro da Comissão(a) recebedor: _____

ANEXO V
REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO DO PROJETO +ESTUDO

Eu, _____, Professor(a) Supervisor(a) do(a) estudante monitor(a) do Projeto +Estudo, _____, matrícula _____, série/ano _____, no componente curricular _____, solicito a suspensão do auxílio monitoria com base na justificativa abaixo:

Município de _____, de _____ de 2019

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a)
